



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIA N.º 025 /DES, de 3 de maio de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 11.423/ 1971, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR/235, o trecho entre o Entroncamento da BR/101 com o Entroncamento da SE-211 (Ribeirão Pólis), estacas 24 + 10,5 (Entroncamento BR/101) - 1075 + 14,86 = 2 000 - 2 965 + 19,15 = 3 000 - 3 091 = 0 - 231 + 18,80 = 3 324 + 17,42 - 3 379 + 10,85 = 4 000 - 4 385 (Entroncamento c/SE-211), na extensão de 55,6 km, segundo os desenhos n.ºs PEET - 2307/72 até PEET - 2352/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 170, de 4 de julho de 1972, da Diretoria de Planejamento.

ELISEU RESENDE
- Diretor Geral -

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNLR

Publicado no Boletim Administrativo N.º 92

15/05/73

NA/
68